



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 030 DE 22 DE junho DE 2.001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Para dar atendimento especializado ao público das Águas Quentes, agora ampliada e melhorada, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei anexo, visando abrir concorrência pública para concessão de exploração comercial por terceiros, de um restaurante e outros estabelecimentos ali mencionados.

A concessão visa dar segurança aos investidores que precisam garantias estáveis para o dispêndio das despesas com a construção, instalação e oferta licitatória.

Por outro lado, é do interesse da Administração que os estabelecimentos sejam tocados por pessoas com capacidades financeiras para tal. E isto, só se consegue através de licitação pública, para a escolha da proposta mais vantajosa.

Razão pela qual estamos propondo o referido Projeto de Lei, que esperamos venha ser aprovado, em regime de urgência, nos termos da Legislação em vigor, por se tratar de uma matéria de interesse público.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 22 de junho de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nº 320 Livro 13 Folha 05 Data 22/06/01
Horas 16:00
FUNKIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

2

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 22 DE junho DE 2001.

Autoriza a abertura de Concorrência Pública para a exploração comercial, por concessão, dos serviços públicos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Concorrência Pública para a exploração comercial, por concessão a terceiros, dos seguintes serviços públicos a serem prestados no Complexo das Águas Quentes denominado "Secretário Antonio Carlos do Nascimento", a saber:

- I - De um Restaurante;
- II - De um Bar Molhado;
- III - De uma Lanchonete;
- IV - De quatro mini quiosques, para a comercialização de produtos do gênero "souvenir".

Art. 2º - Os estabelecimentos a que menciona o Artigo anterior, deverão ser construídos por conta e riscos dos vencedores do certame, de acordo com o projeto fornecido pela Municipalidade.

Art. 3º - Os prazos das concessões serão de 30 (trinta) anos, prorrogáveis por iguais períodos, se do interesse do Chefe do Executivo e concessionária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

3

Art. 4º - A critério do Prefeito Municipal, a licitação dos itens de serviços prestados nos incisos I a IV do Artigo 1º, poderá ser realizada global ou individualizada, se assim entender conveniente.

Art. 5º - Aplica-se a licitação os princípios legais previstos nas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995; 8.666, de 21 de junho de 1.993 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo Único – A Licitação deverá ser pelo critério da maior oferta a que menciona o art. 15, II da Lei nº 8.987/95.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 22 de junho de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Operados como 50% autorizados de
ver. faturis parciais de sua Reser.
de -PT em sendo aprovados do
dia 25/06/01*



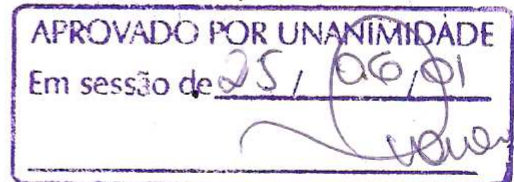
4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n. 030 / 2001
De autoria do: Poder Executivo

Municipal



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 25/06/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro

Comis.-pg 0



5

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 25/06/01
Vouzer

Ao Projeto de Lei n.º 030/2001, de autoria do
Poder Executivo Municipal.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 25/06/2001.

Ver. *EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ*
Presidente

Ver. *MESSIAS ALMEIDA DANTAS*
Relator

Maria José Carvalho
Ver.^a *MARIA JOSÉ DE CARVALHO*
Membro

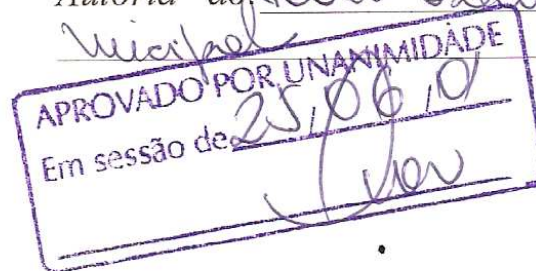


6

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao PROJETO DE LEI Nº 030 2001, de
Autoria do Poder Executivo Municipal
Michael



A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em 25/06/2001.


Ver. DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente


Ver^a. IEDA REZENDE RODRIGUES
Relator


Ver. DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTACÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 030/01

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB		1º Secretário	
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS		2º Secretário	
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	Vice-Presidente		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB		Presidente	
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			Líder do Partido

Obs.: feitos - Oprovacao e o voto em favor
do Sr. Jairo Pereira de Silva Secretário
PT em sessão Ordinária em 25/06/01
com